



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG
COORDENADORIA GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL - PGPV

O Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal – UFRPE/UAST torna público o presente **Complemento do Edital para Processo Seletivo Extra 2013.2 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE**, com as normas do **Processo Seletivo Extra para Admissão, Ano Letivo 2013.2**, ao corpo discente dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu em Produção Vegetal da UFRPE*, em nível de Mestrado.

O presente edital é Termo Complementar do Edital Extra da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRPE para Processo Seletivo 2013.2 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE.

1 – Do Procedimento, Período e local de Inscrição:

1.1 - Encontram-se abertas de **10 de a 22 de julho** as inscrições para a participação de processo seletivo destinado à ocupação de **02 (duas)** vagas para o Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal da UAST/UFRPE, em nível de Mestrado.

1.2- As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo endereço www.editais.prppg.ufrpe.br, conforme procedimentos descritos no Edital para Processo Seletivo Extra 2013.2 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE, também disponível no endereço eletrônico supracitado.

1.3.- Poderão se inscrever candidatos com as seguintes graduações: Agronomia, Engenharias Agrícola, Ambiental ou Florestal e Bacharelado em Ciências Biológicas ou em Zootecnia.

1.4 – Os documentos comprobatórios a serem enviados por correspondência (conforme o Edital para Processo Seletivo Extra 2013.2 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE) serão verificados, quando do seu recebimento, pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6 – As **vagas** serão destinadas às áreas: Agrometeorologia/Irrigação e Dinâmica da Água no Sistema Solo-Planta-Atmosfera.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1. Conforme Edital para Processo Seletivo Extra 2013.2 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE;

2.2. **NÃO HÁ EXIGÊNCIA DA APRESENTAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA. PORÉM, É NECESSÁRIO O PLANO DE ATIVIDADES**, disponível no link download/arquivos da página do Programa de Produção Vegetal (<http://www.pgpv.ufrpe.br>).

2.3- A documentação complementar (documentação comprobatória do Currículo Lattes) deverá ser entregue pessoalmente ou através de procurador, que não seja funcionário público, mediante a apresentação de instrumento de mandato com firma reconhecida, no período indicado do subitem 1.1, na **Sala dos Conselhos** (Bloco 02, térreo) da Unidade Acadêmica de Serra Talhada - UAST/UFRPE, Fazenda Saco, s/n – Serra Talhada- Pernambuco, Caixa Postal 063 CEP 56.903-970.

2.4- A documentação complementar (documentação comprobatória do Currículo Lattes) também será aceita por correspondência, via SEDEX, desde que seja postada no período indicado no subitem 1.1 deste Complemento e ainda, que seja recebida na **UAST** em até **5 (cinco)** dias após a data de encerramento do período supra referido. A UFRPE não se responsabiliza por atrasos ocorridos na entrega postal.

3 - Seleção e Admissão.

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, formada pelos seguintes professores: Adriano do Nascimento Simões, Eduardo Soares de Souza, Alexandre Tavares da Rocha, Thieres George Freire da Silva e o Pós-Graduando Enio Gomes Flor Souza. A Seleção constará **APENAS** de avaliação de currículo.

A Seleção será realizada em **UMA** (01) Etapa, no qual constará de avaliação do **Curriculum Vitae** e **Histórico Escolar** conforme pontuação descrita no subitem 4.2 desta Norma Complementar.

4 – Calendário e Critérios de Seleção

O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção e Admissão, no cronograma abaixo especificado:

4.1 – O Cronograma de seleção para o curso de Mestrado constará de:

Inscrições	10 a 22 de julho de 2013
Homologação das Inscrições	23 de julho de 2013
Prazo para Recursos (intervalo de 5 dias)	24 a 26 de julho de 2013
Avaliação de <i>Curriculum Vitae</i> e Histórico Escolar	26 de julho de 2013
Seleção e Resultado final	29 de julho de 2013
Prazo para Recursos (intervalo de 3 dias)	30 de julho a 01 de agosto de 2013
Prazo final para confirmação da vaga. O Candidato aprovado e selecionado deverá confirmar matrícula até esta data (envio de	02 de agosto de 2013

<i>email</i> para o Coordenador do Programa), após esta data a vaga poderá ser disponibilizada para candidatos aprovados e não classificados.	
Período de Matrícula para o segundo período letivo/2013	05 a 09 de agosto de 2013
Início das aulas do segundo período letivo/2013.	12 de agosto de 2013

4.2 – Avaliação do *Curriculum Vitae* e do Histórico Escolar.

O processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal constará de **UMA** etapa que consta no Edital Extra para **Processo Seletivo 2013.2** dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE.

Na avaliação do *Curriculum Vitae* e Histórico Escolar será obedecida a pontuação com critérios definidos dentro das atividades constantes na tabela a seguir.

Candidatos com Nota de Desempenho Acadêmico no Histórico Escolar **Inferior a 7,0** serão **ELIMINADOS** do Processo Seletivo.

A avaliação do Currículo deverá considerar apenas as atividades realizadas nos últimos cinco anos.

A – RENDIMENTO ACADÊMICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO (Peso 2,0):

Histórico Escolar	Pontos
Desempenho acadêmico na Graduação: $\geq 9,0$	30,0
Desempenho acadêmico na Graduação: 8,0 a 8,9	20,0
Desempenho acadêmico na Graduação: 7,0 a 7,9	10,0
TOTAL MÁXIMO	30,0

B – ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DO PROGRAMA (Peso 3,0):

Atividade	Pontos
Exercício de Magistério Superior* (por ano de exercício)	1,5
Participação em programa de monitoria na graduação* (por ano)	1,0
Participação em programa de Iniciação Científica* (por ano)	3,0
Participação em programa de Iniciação Acadêmica, BIA* (por ano)	3,0
Participação em equipe de projeto* (por ano)	1,0
Bolsista de Extensão* (por ano)	1,5
Bolsista do Programa de Educação Tutorial PET* (por ano)	3,0
Bolsista de Aperfeiçoamento/Apoio Técnico* (por ano)	1,0
Bolsista de Apoio Acadêmico* (por ano)	1,0
Curso, mini-curso e oficinas (a cada oito horas, no máximo 2,0 pontos)	0,5
Estágio realizado* (a cada 250 horas, máximo 500 horas)	0,5
Realização de intercâmbio internacional* (por ano)	1,5
Disciplinas cursadas como aluno especial em Programa <i>Stricto Sensu</i> de Pós-Graduação com conceito A ou B* (por disciplina, máximo 2,0 pontos)	0,5
TOTAL MÁXIMO	30,0

* A comprovação da participação ocorrerá mediante a apresentação de documento da Instituição de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão ou de Agências de Fomento.

C – PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA DO PROGRAMA (Peso 5,0):

1- Artigo Científico (Peso 2,0)	Pontos
Artigo Científico publicado em periódicos A1 QUALIS (no máximo 04 artigos)	30,0
Artigo Científico publicado em periódicos A2 QUALIS (no máximo 04 artigos)	25,0
Artigo Científico publicado em periódicos B1 QUALIS (no máximo 04 artigos)	20,0
Artigo Científico publicado em periódicos B2 QUALIS (no máximo 04 artigos)	16,0
Artigo Científico publicado em periódicos B3 QUALIS (no máximo 04 artigos)	12,0
Artigo Científico publicado em periódicos B4 QUALIS (no máximo 04 artigos)	8,0
Artigo Científico publicado em periódicos B5 QUALIS (no máximo 04 artigos)	5,0
Artigo Científico publicado em periódicos C QUALIS (no máximo 04 artigos)	3,0
TOTAL MÁXIMO	200,0
2- Livros e capítulos de livros (Peso 1,5)	
Autor/Organizador ou Editor de livro publicado (com DOI ou ISSN).	10,0
Autor/Co-autor de capítulo de livro publicado (com DOI ou ISSN).	5,0
TOTAL MÁXIMO	60,0
3- Trabalhos Publicados em Eventos* (Peso 1,0)	
Publicação de resumo expandido/trabalho completo em Anais de eventos (internacional) (no máximo 15 pontos)	2,5
Publicação de resumo expandido/ trabalho completo em Anais de eventos (nacional) (no máximo 12 pontos)	2,0
Publicação de resumo expandido trabalho completo em Anais de eventos (local e/ou regional) (no máximo 15 pontos)	1,5
Publicação resumo simples (internacional) (no máximo 10 pontos)	1,0
Publicação resumo simples (nacional) (no máximo 5 pontos)	0,5
Publicação resumo simples (local e/ou regional) (no máximo 3 pontos)	0,3
TOTAL MÁXIMO	60,0
4- Participação em eventos científicos (Peso 0,5)	
Apresentação de trabalhos pelo candidato em eventos nacionais/internacionais** (no máximo 20 pontos)	2,0
Apresentação de trabalhos pelo candidato em eventos locais/regionais (no máximo 10 pontos)	1,0
Participação em eventos científicos, simpósios e conferências (nacionais/internacionais) (no máximo 7 pontos)	0,5
Participação em eventos científicos, simpósios e conferências (regionais/locais) (no máximo 3 pontos)	0,3
TOTAL MÁXIMO	40,0

* A comprovação dos resumos será mediante a apresentação da primeira página do mesmo. Caso não conste na primeira página a identificação do evento, também deverá ser anexado comprovante de apresentação.

A pontuação final do candidato, considerando as pontuações do currículo e da prova objetiva, será expresso em pontos (0 a 100) obedecendo a fórmula abaixo:

$$P_{\text{Final}} = \left(\frac{\frac{2,0.P_A}{30} + \frac{3,0.P_B}{30} + \frac{2,0.P_{C1}}{200} + \frac{1,5.P_{C2}}{60} + \frac{1,0.P_{C3}}{60} + \frac{0,5.P_{C4}}{40}}{10} \cdot 100 \right)$$

Onde.:

P_A = Pontuação obtida no rendimento acadêmico do curso de graduação;

P_B = Pontuação obtida na atuação profissional na área do Programa;

P_{C1} = Pontuação obtida na produção científica na área do Programa (Artigo Científico);

P_{C2} = Pontuação obtida na produção científica na área do Programa (Livros e Capítulos de Livros);

P_{C3} = Pontuação obtida na produção científica na área do Programa (Trabalhos Publicados em Eventos);

P_{C4} = Pontuação obtida na produção científica na área do Programa (Participação em Eventos Científicos na Área do Programa);

P_{Final} = Pontuação Final

5. Resultado

5.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pelo somatório da pontuação obtida na Avaliação do *Curriculum Vitae* e do Histórico Escolar, devendo ser publicado obedecendo rigorosamente a classificação obtida por cada candidato que atingir os critérios mínimos definidos pelo Programa.

5.2 – Eventuais empates serão resolvidos pelo maior rendimento acadêmico. Persistindo o empate será considerada a maior nota na produção científica.

5.3 - A divulgação do resultado final será publicada na página <http://www.pgpv.ufrpe.br/> e no quadro de avisos do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal na Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST/UFRPE).

6. Recursos

Do resultado do processo seletivo caberá recurso de nulidade ou de recontagem de pontos, devidamente fundamentado, dirigido ao Colegiado do respectivo Programa, no prazo de até 3 (três) dias úteis após sua divulgação.

7. Vagas e Classificação

7.1 – O processo seletivo classificará 02 (dois) candidatos de acordo com o número de vagas ofertadas, os quais serão denominados **CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO**, que estará apto para realizar a matrícula.

7.2 - O Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal poderá aprovar candidatos em até 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas. Os **CANDIDATOS APROVADOS E NÃO CLASSIFICADOS** e, uma vez convocados, obedecerão a ordem de classificação. Este grupo de candidatos fará parte de um banco de reserva, para o período de vigência deste Edital, os quais poderão ser convocados no caso de desistência de candidatos aprovados e classificados.

7.3. - Candidato que tenha vínculo empregatício deverá ter a liberação integral (comprovada oficialmente) de sua instituição de origem por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a se iniciar

na data a partir da primeira matrícula, e que sua instituição de vínculo disponibilize bolsa ou pagamento do salário pelo mesmo período citado anteriormente. Candidato nesta condição não terá bolsa ofertada pelo Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal.

8 – Disposições gerais

8.1 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

8.2 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato à presente Norma Complementar;

8.3 - A Comissão de Seleção e Admissão do Programa decidirá os casos omissos.

Serra Talhada-PE, 09 de julho de 2013.

Coordenador do Programa de Mestrado Acadêmico de Pós-Graduação Produção Vegetal da
UFRPE/UAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG
COORDENADORIA GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL - PGPV

O Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal – UFRPE/UAST torna público o presente **Complemento do Edital para Processo Seletivo Extra 2013.2 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE**, com as normas do **Processo Seletivo Extra para Admissão, Ano Letivo 2013.2**, ao corpo discente dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu em Produção Vegetal da UFRPE*, em nível de Mestrado.

O presente edital é Termo Complementar do Edital Extra da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRPE para Processo Seletivo 2013.2 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE.

1 – Do Procedimento, Período e local de Inscrição:

1.1 - Encontram-se abertas de **10 de a 22 de julho** as inscrições para a participação de processo seletivo destinado à ocupação de **02 (duas)** vagas para o Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal da UAST/UFRPE, em nível de Mestrado.

1.2- As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo endereço www.editais.prppg.ufrpe.br, conforme procedimentos descritos no Edital para Processo Seletivo Extra 2013.2 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE, também disponível no endereço eletrônico supracitado.

1.3.- Poderão se inscrever candidatos com as seguintes graduações: Agronomia, Engenharias Agrícola, Ambiental ou Florestal e Bacharelado em Ciências Biológicas ou em Zootecnia.

1.4 – Os documentos comprobatórios a serem enviados por correspondência (conforme o Edital para Processo Seletivo Extra 2013.2 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE) serão verificados, quando do seu recebimento, pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6 – As **vagas** serão destinadas às áreas: Agrometeorologia/Irrigação e Dinâmica da Água no Sistema Solo-Planta-Atmosfera.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1. Conforme Edital para Processo Seletivo Extra 2013.2 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE;

2.2. **NÃO HÁ EXIGÊNCIA DA APRESENTAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA. PORÉM, É NECESSÁRIO O PLANO DE ATIVIDADES**, disponível no link download/arquivos da página do Programa de Produção Vegetal (<http://www.pgpv.ufrpe.br>).

2.3- A documentação complementar (documentação comprobatória do Currículo Lattes) deverá ser entregue pessoalmente ou através de procurador, que não seja funcionário público, mediante a apresentação de instrumento de mandato com firma reconhecida, no período indicado do subitem 1.1, na **Sala dos Conselhos** (Bloco 02, térreo) da Unidade Acadêmica de Serra Talhada - UAST/UFRPE, Fazenda Saco, s/n – Serra Talhada- Pernambuco, Caixa Postal 063 CEP 56.903-970.

2.4- A documentação complementar (documentação comprobatória do Currículo Lattes) também será aceita por correspondência, via SEDEX, desde que seja postada no período indicado no subitem 1.1 deste Complemento e ainda, que seja recebida na **UAST** em até **5 (cinco)** dias após a data de encerramento do período supra referido. A UFRPE não se responsabiliza por atrasos ocorridos na entrega postal.

3 - Seleção e Admissão.

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, formada pelos seguintes professores: Adriano do Nascimento Simões, Eduardo Soares de Souza, Alexandre Tavares da Rocha, Thieres George Freire da Silva e o Pós-Graduando Enio Gomes Flor Souza. A Seleção constará **APENAS** de avaliação de currículo.

A Seleção será realizada em **UMA** (01) Etapa, no qual constará de avaliação do **Curriculum Vitae** e **Histórico Escolar** conforme pontuação descrita no subitem 4.2 desta Norma Complementar.

4 – Calendário e Critérios de Seleção

O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção e Admissão, no cronograma abaixo especificado:

4.1 – O Cronograma de seleção para o curso de Mestrado constará de:

Inscrições	10 a 22 de julho de 2013
Homologação das Inscrições	23 de julho de 2013
Prazo para Recursos (intervalo de 5 dias)	24 a 26 de julho de 2013
Avaliação de <i>Curriculum Vitae</i> e Histórico Escolar	26 de julho de 2013
Seleção e Resultado final	29 de julho de 2013
Prazo para Recursos (intervalo de 3 dias)	30 de julho a 01 de agosto de 2013
Prazo final para confirmação da vaga. O Candidato aprovado e selecionado deverá confirmar matrícula até esta data (envio de	02 de agosto de 2013

<i>email</i> para o Coordenador do Programa), após esta data a vaga poderá ser disponibilizada para candidatos aprovados e não classificados.	
Período de Matrícula para o segundo período letivo/2013	05 a 09 de agosto de 2013
Início das aulas do segundo período letivo/2013.	12 de agosto de 2013

4.2 – Avaliação do *Curriculum Vitae* e do Histórico Escolar.

O processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal constará de **UMA** etapa que consta no Edital Extra para **Processo Seletivo 2013.2** dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE.

Na avaliação do *Curriculum Vitae* e Histórico Escolar será obedecida a pontuação com critérios definidos dentro das atividades constantes na tabela a seguir.

Candidatos com Nota de Desempenho Acadêmico no Histórico Escolar **Inferior a 7,0** serão **ELIMINADOS** do Processo Seletivo.

A avaliação do Currículo deverá considerar apenas as atividades realizadas nos últimos cinco anos.

A – RENDIMENTO ACADÊMICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO (Peso 2,0):

Histórico Escolar	Pontos
Desempenho acadêmico na Graduação: $\geq 9,0$	30,0
Desempenho acadêmico na Graduação: 8,0 a 8,9	20,0
Desempenho acadêmico na Graduação: 7,0 a 7,9	10,0
TOTAL MÁXIMO	30,0

B – ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DO PROGRAMA (Peso 3,0):

Atividade	Pontos
Exercício de Magistério Superior* (por ano de exercício)	1,5
Participação em programa de monitoria na graduação* (por ano)	1,0
Participação em programa de Iniciação Científica* (por ano)	3,0
Participação em programa de Iniciação Acadêmica, BIA* (por ano)	3,0
Participação em equipe de projeto* (por ano)	1,0
Bolsista de Extensão* (por ano)	1,5
Bolsista do Programa de Educação Tutorial PET* (por ano)	3,0
Bolsista de Aperfeiçoamento/Apoio Técnico* (por ano)	1,0
Bolsista de Apoio Acadêmico* (por ano)	1,0
Curso, mini-curso e oficinas (a cada oito horas, no máximo 2,0 pontos)	0,5
Estágio realizado* (a cada 250 horas, máximo 500 horas)	0,5
Realização de intercâmbio internacional* (por ano)	1,5
Disciplinas cursadas como aluno especial em Programa <i>Stricto Sensu</i> de Pós-Graduação com conceito A ou B* (por disciplina, máximo 2,0 pontos)	0,5
TOTAL MÁXIMO	30,0

* A comprovação da participação ocorrerá mediante a apresentação de documento da Instituição de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão ou de Agências de Fomento.

C – PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA DO PROGRAMA (Peso 5,0):

1- Artigo Científico (Peso 2,0)	Pontos
Artigo Científico publicado em periódicos A1 QUALIS (no máximo 04 artigos)	30,0
Artigo Científico publicado em periódicos A2 QUALIS (no máximo 04 artigos)	25,0
Artigo Científico publicado em periódicos B1 QUALIS (no máximo 04 artigos)	20,0
Artigo Científico publicado em periódicos B2 QUALIS (no máximo 04 artigos)	16,0
Artigo Científico publicado em periódicos B3 QUALIS (no máximo 04 artigos)	12,0
Artigo Científico publicado em periódicos B4 QUALIS (no máximo 04 artigos)	8,0
Artigo Científico publicado em periódicos B5 QUALIS (no máximo 04 artigos)	5,0
Artigo Científico publicado em periódicos C QUALIS (no máximo 04 artigos)	3,0
TOTAL MÁXIMO	200,0
2- Livros e capítulos de livros (Peso 1,5)	
Autor/Organizador ou Editor de livro publicado (com DOI ou ISSN).	10,0
Autor/Co-autor de capítulo de livro publicado (com DOI ou ISSN).	5,0
TOTAL MÁXIMO	60,0
3- Trabalhos Publicados em Eventos* (Peso 1,0)	
Publicação de resumo expandido/trabalho completo em Anais de eventos (internacional) (no máximo 15 pontos)	2,5
Publicação de resumo expandido/ trabalho completo em Anais de eventos (nacional) (no máximo 12 pontos)	2,0
Publicação de resumo expandido trabalho completo em Anais de eventos (local e/ou regional) (no máximo 15 pontos)	1,5
Publicação resumo simples (internacional) (no máximo 10 pontos)	1,0
Publicação resumo simples (nacional) (no máximo 5 pontos)	0,5
Publicação resumo simples (local e/ou regional) (no máximo 3 pontos)	0,3
TOTAL MÁXIMO	60,0
4- Participação em eventos científicos (Peso 0,5)	
Apresentação de trabalhos pelo candidato em eventos nacionais/internacionais** (no máximo 20 pontos)	2,0
Apresentação de trabalhos pelo candidato em eventos locais/regionais (no máximo 10 pontos)	1,0
Participação em eventos científicos, simpósios e conferências (nacionais/internacionais) (no máximo 7 pontos)	0,5
Participação em eventos científicos, simpósios e conferências (regionais/locais) (no máximo 3 pontos)	0,3
TOTAL MÁXIMO	40,0

* A comprovação dos resumos será mediante a apresentação da primeira página do mesmo. Caso não conste na primeira página a identificação do evento, também deverá ser anexado comprovante de apresentação.

A pontuação final do candidato, considerando as pontuações do currículo e da prova objetiva, será expresso em pontos (0 a 100) obedecendo a fórmula abaixo:

$$P_{\text{Final}} = \left(\frac{\frac{2,0.P_A}{30} + \frac{3,0.P_B}{30} + \frac{2,0.P_{C1}}{200} + \frac{1,5.P_{C2}}{60} + \frac{1,0.P_{C3}}{60} + \frac{0,5.P_{C4}}{40}}{10} \cdot 100 \right)$$

Onde.:

P_A = Pontuação obtida no rendimento acadêmico do curso de graduação;

P_B = Pontuação obtida na atuação profissional na área do Programa;

P_{C1} = Pontuação obtida na produção científica na área do Programa (Artigo Científico);

P_{C2} = Pontuação obtida na produção científica na área do Programa (Livros e Capítulos de Livros);

P_{C3} = Pontuação obtida na produção científica na área do Programa (Trabalhos Publicados em Eventos);

P_{C4} = Pontuação obtida na produção científica na área do Programa (Participação em Eventos Científicos na Área do Programa);

P_{Final} = Pontuação Final

5. Resultado

5.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pelo somatório da pontuação obtida na Avaliação do *Curriculum Vitae* e do Histórico Escolar, devendo ser publicado obedecendo rigorosamente a classificação obtida por cada candidato que atingir os critérios mínimos definidos pelo Programa.

5.2 – Eventuais empates serão resolvidos pelo maior rendimento acadêmico. Persistindo o empate será considerada a maior nota na produção científica.

5.3 - A divulgação do resultado final será publicada na página <http://www.pgpv.ufrpe.br/> e no quadro de avisos do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal na Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST/UFRPE).

6. Recursos

Do resultado do processo seletivo caberá recurso de nulidade ou de recontagem de pontos, devidamente fundamentado, dirigido ao Colegiado do respectivo Programa, no prazo de até 3 (três) dias úteis após sua divulgação.

7. Vagas e Classificação

7.1 – O processo seletivo classificará 02 (dois) candidatos de acordo com o número de vagas ofertadas, os quais serão denominados **CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO**, que estará apto para realizar a matrícula.

7.2 - O Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal poderá aprovar candidatos em até 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas. Os **CANDIDATOS APROVADOS E NÃO CLASSIFICADOS** e, uma vez convocados, obedecerão a ordem de classificação. Este grupo de candidatos fará parte de um banco de reserva, para o período de vigência deste Edital, os quais poderão ser convocados no caso de desistência de candidatos aprovados e classificados.

7.3. - Candidato que tenha vínculo empregatício deverá ter a liberação integral (comprovada oficialmente) de sua instituição de origem por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a se iniciar

na data a partir da primeira matrícula, e que sua instituição de vínculo disponibilize bolsa ou pagamento do salário pelo mesmo período citado anteriormente. Candidato nesta condição não terá bolsa ofertada pelo Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal.

8 – Disposições gerais

8.1 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

8.2 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato à presente Norma Complementar;

8.3 - A Comissão de Seleção e Admissão do Programa decidirá os casos omissos.

Serra Talhada-PE, 09 de julho de 2013.

Coordenador do Programa de Mestrado Acadêmico de Pós-Graduação Produção Vegetal da
UFRPE/UAST